**RESOLUÇÃO Nº DE 28 FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a criação de Comissão de Assuntos Relevantes no âmbito da Câmara Municipal para o desenvolvimento de estudos visando buscar soluções para as questões relacionadas às regularizações fundiárias; aplicação de taxas de juros em loteamentos particulares; ligações de água e energia em núcleos irregulares ou em fase de regularização; contrapartidas exigidas pelo poder público para os loteamentos: Santa Joana, Estância Árvore da Vida, Sitio Pau Pintado, Viva Vista, Colinas, Recanto, Alameda, Mirante, Solar, Brisa (casa), Paisagem, Horizonte e Jardim Paulistano, entre outros; contratos do programa “Minha Casa Minha Vida”; acompanhar os processos de REURB – Regularização Fundiária Urbana; e tratamento de esgoto na cidade para fins de atendimento à saúde pública e a implantação do coletor tronco, entre outros assuntos correlatos.

**Autor:** Vereador Willian Souza.

**O** **Presidente da Câmara Municipal de Sumaré**,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes no âmbito da Câmara Municipal, para o desenvolvimento de estudos visando buscar soluções para as questões relacionadas às regularizações fundiárias, aplicação de taxas de juros em loteamentos particulares, ligações de água e energia em núcleos irregulares ou em fase de regularização, contrapartidas exigidas pelo poder público para os loteamentos Santa Joana, Viva Vista, Colinas, Recanto, Alameda, Mirante, Solar, Brisa (casa), Paisagem, Horizonte entre outros, contratos do programa “Minha Casa Minha Vida”, com município - contrapartidas, sorteios e todo processo que gerou o empreendimento, acompanhar os processos de REURB – Regularização Fundiária Urbana e tratamento de esgoto na cidade e a implantação do coletor tronco, entre outros assuntos correlatos.

**Art. 2º** - A Comissão será composta por cinco vereadores a serem nomeados através de Ato da Presidência, respeitando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos que compõem a Câmara Municipal de Sumaré.

**Art. 3º** - A Comissão visa, entre outras medidas:

I – Promover no âmbito municipal a busca de soluções para as questões relacionadas às regularizações fundiárias;

II – Acompanhar e avaliar a forma de aplicação de taxas de juros em loteamentos particulares;

III – Acompanhar e avaliar as ligações de água e energia em núcleos irregulares ou em fase de regularização;

IV – Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contrapartidas exigidas pelo poder público para os loteamentos: Santa Joana, Viva Vista, Colinas, Recanto, Alameda, Mirante, Solar, Brisa (casa), Paisagem, Horizonte entre outros;

V – Avaliar os contratos do programa “Minha Casa Minha Vida” com município - contrapartidas, sorteios e todo processo que gerou o empreendimento;

VI - Acompanhar os processos de REURB – Regularização Fundiária Urbana;

VII – Fiscalizar o cumprimento da implantação de tratamento de esgoto na cidade, por questões urgentes de saúde pública e a implantação do coletor tronco, entre outros assuntos correlatos;

**Art. 4º** - Para execução de seus objetivos de colaboração a Comissão poderá:

I – Receber testemunhos, informações, dados e documentos que lhe forem encaminhados voluntariamente, assegurada a não identificação do detentor ou depoente, quando solicitado;

II – Requisitar informações, dados e documentos de órgãos e entidades do Poder Público;

III - Convidar, para entrevistas ou testemunho, pessoas que possam guardar qualquer relação com os fatos e circunstâncias examinados;

IV – Promover audiências públicas.

**Art. 5º** - Os trabalhos da Comissão serão abertos ao público em geral, exceto nos casos em que, a seu critério, a manutenção de sigilo seja relevante para alcance de seus objetivos ou para resguardar a intimidade, a vida privada, a honra ou a imagem de pessoas.

**Art. 6º** - A Comissão terá sede na Câmara Municipal de Sumaré, e se reunirá em periodicidade e local definidos por seus integrantes, que definirão o seu funcionamento.

**Art. 7º** - O prazo de funcionamento da Comissão será de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado por uma única vez.

**Art. 8º** - Serão produzidos relatórios dos trabalhos, inclusive das reuniões, diligências e conclusão.

**Art. 9º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 28 de fevereiro de 2023.

**Willian Souza**

**Vereador**

**Líder de Governo**

**J U S T I F I C A T I V A**

Notoriamente a questão da habitação, direito à moradia digna, saneamento básico, energia elétrica etc, vem tratado na Constituição Federal de 1988 como direito social básico do cidadão e deve ser implementado a todos.

Assim, tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o projeto de resolução que dispõe sobre a criação de Comissão de Assuntos Relevantes no âmbito da Câmara Municipal para o desenvolvimento de estudos visando buscar soluções para as questões relacionadas às regularizações fundiárias, aplicação de taxas de juros em loteamentos particulares, ligações de água e energia em núcleos irregulares ou em fase de regularização, contrapartidas exigidas pelo poder público para os loteamentos: Santa Joana, Viva Vista, Colinas, Recanto, Alameda, Mirante, Solar, Brisa (casa), Paisagem, Horizonte entre outros, contratos do programa “Minha Casa Minha Vida”, com município - contrapartidas, sorteios e todo processo que gerou o empreendimento, acompanhar os processos de REURB – Regularização Fundiária Urbana e tratamento de esgoto na cidade e a implantação do coletor tronco, entre outros assuntos correlatos.

A Comissão tem por objetivo, em síntese, entre outras medidas, promover estudos, pesquisas, a oitiva de membros que compõem os órgãos e entidades de proteção à criança e adolescente, para melhor compreensão e aprofundamento dos problemas enfrentados.

A Comissão poderá receber denúncias sobre ameaças ou violação dos direitos da criança e do adolescente e realizará os encaminhamentos necessários, além de fiscalizar políticas públicas e programas municipais de proteção aos direitos da criança e do adolescente.

Com efeito, a constituição da presente Comissão vem ao encontro dos anseios de toda sociedade, pois visa a efetivação de ações necessárias para a garantia de direitos básicos aos cidadãos.

Ante todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

**WILLIAN SOUZA**

Vereador

**Partido dos Trabalhadores**